

INEXIGIBILIDADE Nº 90051/2026 – SELIC

PROCESSO Nº 00600-00005192/2026-10

ASSUNTO: Participação no evento: 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado no período de 10 a 12 de junho do corrente ano, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos dos procedimentos necessários para participação dos servidores Patrício Rogério Pereira Santiago, Antônio Alexandre do Nascimento Filho, Maria Ilma Ferreira Brandão, Thais Moura Fernandes, Klinger Henrique Queiroz de Souza, Vilcemar Fernandes Maia Filho, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho e Carlos Henrique Vieira Barbosa, no 59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, no período de 10 a 12 de junho de 2026, em Natal/RN, nos termos do Ofício nº 16/2025 – CG (Peça nº 1), do Ofício nº 342/2026 – SEGECEX (Peça nº 8), do Memorando nº 31/2026 – GAB/CIM (Peça nº 11) e do Ofício Circular nº 12/2026 – CG (Peça nº 17).

2. Segundo a Informação nº 82/2026 – SIPEC (Peça nº 30), o custo unitário da inscrição é de R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

3. Em se tratando da natureza específica do evento, realizado em período determinado, oferecido por instituição privada, entendemos que a competição, neste caso, é inviável, tornando-se inexigível a realização de procedimento licitatório, enquadrando-se a hipótese no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, citam-se as Notas nºs 161/2011, 171/2011, 81/2014, 220/2014, 290/2015 e suas complementações, todas da Douta Consultoria Jurídica desta Casa.

4. Dessarte, poderia ser adjudicado o objeto em questão à ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM – CNPJ: 29.184.280/0001-17, se outro não for o entendimento da Administração, no montante de R\$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), tendo sido já verificada sua regularidade fiscal (Peças nºs 25 e 35).

5. Haja vista que a participação dos interessados já está provida de autorização presidencial (Peça nº 32), considera-se que a única ação a ser tomada no âmbito desse Serviço é a inclusão dos inscritos no PNCP, cuja despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 36.

Especificação para pagamento: Participação de servidores no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado no período de 10 a 12 de junho do corrente ano, no Centro de Convenções de Natal/RN.

À consideração superior.

Brasília/DF, em 02 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Wildson Prado Oliveira

Chefe do Serviço de Licitação

De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM com vistas às demais providências pertinentes.

Brasília/DF, em 02 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Leonardo José Alves Leal Neri

Secretário da SELIP